

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto, que ficou conhecida como “Lei Uber” por ter sido feita à medida do que era exigido pelas plataformas digitais, aprovou o regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (TVDE), e devia ter sido avaliada decorridos três anos após a sua entrada em vigor, ou seja, a partir de agosto de 2021.

O artigo 31.º do referida Lei determina que, no âmbito da avaliação, deve ser elaborado um “relatório final fundamentado, o qual deve apresentar as recomendações e propostas de ajustamento das regras legais e regulamentares em vigor, sempre que tal se afigure necessário para a melhoria do regime avaliado.”.

A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na sessão plenária de 18 de abril de 2024, afirmou que a revisão do regime jurídico em causa pertencia ao Ministério da Economia. O Ministro da Economia, por sua vez, na audição regimental de 10 de julho de 2024 afirmou que pertenceria ao Ministério das Infraestruturas e Habitação a respetiva revisão, apesar de reconhecer a ligação com o setor da economia. Quando questionado, novamente, na audição regimental de 17 de dezembro 2024, o Ministro da Economia aguardava uma articulação com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Decorreram mais de três anos, desde o prazo fixado para avaliação, e mais seis anos, desde a sua entrada em vigor, e o Governo não consegue esclarecer quais os ministérios que se encontram a acompanhar o tema e em que estado se encontra a elaboração do relatório final previsto na lei, bem como as propostas de revisão legislativa

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministra da Economia, as seguintes questões:*

1. Encontra-se o Ministério da Economia a acompanhar a revisão do regime jurídico que resulta

da Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto?

2. Em caso de resposta afirmativa, qual o ponto de situação da sua revisão?
3. A revisão está a ser acompanhada por outros Ministérios? Quais? Há algum grupo de trabalho interministerial? Com que composição?

Palácio de São Bento, 17 de janeiro de 2025

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)